



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 023 de 16 de Junho de 2025

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BA, DE DEPRECIÇÃO E REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS”.

ANDESON DO NASCIMENTO SANTOS, Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação, sendo dever do Administrador Público zelar pela conservação do Patrimônio Público da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, pelos membros abaixo designados, a **COMISSÃO PERMANENTE DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA, DE DEPRECIÇÃO E REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS**, formada pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:
NATAN GONÇALVES

MEMBROS:
LIVIA SANTOS DE QUEIROZ,
REGINA MATOS BARRETO.

Art. 2º Compete a comissão constituída no Artigo 1º desta Portaria:
I – Proceder minucioso acompanhamento quanto ao recebimento de bens;



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA ESTADO DA BAHIA

PORTARIA N° 024/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 815/2023, regulamentos e normativas do Poder Legislativo; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover as ações necessárias à garantia da realização dos procedimentos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Biritinga,

RESOLVE:


Art. 1º. Designar os servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Biritinga abaixo elencados, para compor a Equipe de Apoio aos procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Biritinga, na forma da Lei federal nº 14.133/2021, como segue:

Lívia Santos de Queiroz – Presidente
Charles de Jesus – Membro
Natan Gonçalves – Membro

Art. 2º. Os efeitos desta portaria são considerados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA,
ESTADO DA BAHIA, em 16 de junho de 2025.


Ver. Anderson do Nascimento Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA ESTADO DA BAHIA

PORTARIA N° 025/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, com o objetivo de dotar a Câmara Municipal da estrutura de pessoal necessária ao seu funcionamento, observando sempre o disposto na Lei Municipal n° 822/2024, que dispõe sobre a sua estrutura administrativa.

RESOLVE:


Art. 1°. Nomear a **Sra. LIVIA SANTOS DE QUEIROZ**, para ocupar cargo comissionado de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Biritinga.

Parágrafo Único – O servidor será nomeado nos termos da Lei Municipal n° 822/2024, ocupando cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, tendo seus vencimentos previstos na mesma lei.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA,
ESTADO DA BAHIA, em 16 de junho de 2025.


Ver. Anderson do Nascimento Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA ESTADO DA BAHIA

- II – Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Biritinga
- III – Avaliação do estado de conservação dos bens;
- IV – Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- V – Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Câmara Municipal;
- VI - Identificação dos bens permanentes eventualmente não tombados;
- VII – Acompanhar os registros no sistema de controle patrimonial;
- VIII – Avaliar, reavaliar, inventariar anualmente e proceder à baixa aos bens dados como inservíveis;
- IX – Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Câmara Municipal e às recomendações, no intuito de corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- X – Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela Administração Anterior;
- e
- XI – Manter atualizado o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio da Câmara Municipal;

Art. 3º - a baixa de bens permanentes pertencentes ao acervo do Câmara Municipal de Biritinga, somente ocorrerá após a avaliação dos bens e mediante Parecer da Comissão constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria, nos casos de:

- a) Furto/roubo;
- b) Extravio;
- c) Imprestáveis/Inservíveis;
- d) Alienação;
- e) em desuso;
- f) Inclusão indevida; e
- g) Obsolescência.

Parágrafo único - Nos casos de furto, roubo ou extravio, a Mesa Diretora da Câmara Municipal deverá adotar as providências administrativas para a apuração de responsabilidades, visando aplicar as penalidades administrativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA ESTADO DA BAHIA

Art. 4º - Os serviços prestados pela comissão constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria, serão considerados de relevância, sem ônus para a Câmara Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Biritinga, Estado da Bahia, 16 de Março de 2025.


ANDESON DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores